



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 142/2006.

**Proposição: Projeto de Lei Ordinária**

**Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.**

**Presença: maioria absoluta dos vereadores.**

Projeto de Lei nº 083/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores.

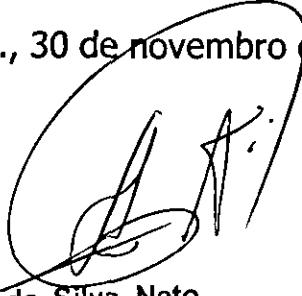
Parecer:

O assunto tratado no Projeto está no rol das atribuições do Município, cabendo-lhe legislar sobre o assunto.

A iniciativa é do Poder Executivo para propor a aprovação da Planta Genérica de Valores de Imóveis situados na zona urbana e de expansão do Município de Votorantim.

O projeto atende os preceitos que regem a matéria, devendo ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 30 de novembro de 2006.

  
João da Silva Neto  
Chefe de Serviços Jurídicos  
OAB/SP 102952

(\*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.